



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 128/2025

Em 21 de Março de 2025

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que **seja feita a extensão da Casa da Cultura para atender os Bairros Liberdade I e II, visando o fortalecimento da cultura local, acesso, incentivo à educação, à inclusão social e à preservação das tradições culturais da comunidade.**

JUSTIFICATIVA

Os Bairros Liberdade I e II possuem potencial cultural e, a falta de estrutura tem dificultado o fortalecimento e a preservação dessas expressões culturais. Proporcionar a extensão da Casa da Cultura nestes bairros, seria um passo fundamental para valorizar os moradores e promover o desenvolvimento cultural.

A instalação de um ambiente dedicado à cultura proporcionaria que os moradores estivessem mais próximos, oferecendo um espaço de convivência e aprendizado, fomentando educação, troca de conhecimentos e estímulo à criatividade.

Vale ressaltar pontos como inclusão social, capacitação profissional através de cursos e oficinas, gerando inclusive nova fonte de renda para os moradores.

E por fim, e de extrema importância, torna-se essencial esta extensão para a promoção de acesso livre dos moradores, tendo em vista a distância e difícil acesso nas Casas da Cultura de nossa cidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Março de 2025.

Rosiane Barbosa Souza de Oliveira

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA

*Recebido
At. Acilini*